

Secretaria Especial de Planejamento e Gestão	Secretário(a) de Administração
Secretaria Geral	Secretário(a) Geral
Secretaria Judiciária	Secretário(a) Judiciário(a)

Parágrafo Único. Os servidores designados deverão, nos termos do parágrafo único, do art. 5º, da Portaria nº 980, de 14 de junho de 2012, responder ao pedido em, no máximo, 15 (quinze) dias.

Art. 2º Em caso de impossibilidade de fornecimento da informação solicitada, o responsável deverá encaminhar justificativa ao SIC, a qual será encaminhada ao requerente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 18 de junho de 2012.

**Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA
PRESIDENTE**

PORTRARIA N° 967/2012-TJ-SG - O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos arts. 120 a 123 da Lei nº 9.809, de 18.12.73.

RESOLVE autorizar a entrega, mediante Suprimento de Fundos ao Dr. JOSÉ RICARDO COSTA D'ALMEIDA, Juiz de Direito do JECC da Comarca de **ITAPIPOCA-CE**, da importância de **R\$ 300,00 (trezentos reais)** à conta da dotação 33903000 FR 00, do vigente orçamento de 2012, conforme Nota de Empenho nº 1413, relativa ao processo nº 8510374-20.2012.8.06.0000 anexa, a fim de atender ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento necessárias ao serviço da Comarca acima citada.

A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 dias, a contar da data do seu recebimento, devendo o responsável apresentar a comprovação da despesa até 15 dias após concluído o prazo da aplicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de junho de 2012.

**PEDRO HENRIQUE GENOVA DE CASTRO
SECRETÁRIO GERAL DO TJCE**

PORTRARIA N°. 970/2012 – A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 5º, Portaria nº 815/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 05 de agosto de 2009, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8510023-47.2012.8.06.0000, designar **JOSÉ CARLOS DUARTE FILHO**, Diretor da Divisão de Manutenção do Interior, matrícula 4288, para conduzir reunião com empresa responsável pela manutenção predial - Região III e IV - nas comarcas de Ererê, Jaguaribe, Porteiras e Penaforte, no período de 11 a 13/06/12, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2012.

**Jordete de Oliveira Franco Gomes
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTRARIA N°. 971/2012 – A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 5º, Portaria nº 815/2009, publicada no Diário de Justiça do dia 05 de agosto de 2009, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8510028-69.2012.8.06.0000, designar **PEDRO KELLY DE LIMA ALCÂNTARA**, Oficial de Manutenção, Matrícula 93346, para participar de reunião com empresa responsável pela manutenção predial - Região III e IV - nas comarcas de Ererê, Jaguaribe, Porteiras e Penaforte, no período de 11 a 13/06/12, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, em Fortaleza, aos 06 de junho de 2012.

**Jordete de Oliveira Franco Gomes
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS EXPEDIENTES

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS N° 52/2012

PROC. N°: 8509668-37.2012.8.06.0000
INTERESSADO: CLAUDIO AUGUSTO MARQUES DE SALES
ASSUNTO: DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Defiro o pedido nos termos da informação prestada pela Divisão de Folha de Pagamento (fls.39/40), autorizando o pagamento no valor total de R\$ 4.270,80 (QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), sendo, R\$ 2.557,20 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos) referente a 24 (vinte e quatro) meias diárias (sem pernoite), e R\$ 1.713,60 (um mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela 1ª Vara da Comarca de Eusébio, nos meses de março, abril e maio de 2012.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS do Tribunal de Justiça, em 15 de junho de 2012.